

TC 036.939/2012-9

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Juru - PB

Responsáveis: Antônio Alves da Silva (Espólio) (027.117.534-68), Antônio Loudal Florentino Teixeira (146.505.684-04), Marcos Tadeu Silva (113.826.864-04), Maria Maíza Alves (183.991.774-15), Maria de Fátima Alves (186.361.444-34), Moisés de Sousa Mendes (992.623.044-04) e Robério Saraiva Grangeiro (040.131.404-97).

Interessados: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16).

Procuradora: Maria de Fátima Alves (186.361.444-34), representando Sr. Antônio Alves da Silva (espólio).

Advogados: Luiz Sérgio Terra (OAB/DF 24.774) e outros, representando o Sra. Dilma Olescovicz; Paula Loudal de Almeida Teixeira (OAB/PB 15679), representando o Sr. Antônio Loudal Florentino Teixeira.

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 19/2017, de 6/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 7/11/2017;
2. Considerando que os envelopes contendo os Ofícios 787 e 0788/2018-TCU/SECEX-PB (peças 164 e 163) endereçados, respectivamente, aos Srs. Robério Saraiva Grangeiro e Antônio Loudal Florentino Teixeira (este via procurador), retornaram com a informação "mudou-se" (peças 171 e 176).
3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para o Sr. Robério Saraiva Grangeiro (peça 178);
4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.

5. Elabore-se as seguintes comunicações:
- a) Notificação ao Sr. Robério Saraiva Grangeiro, via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*.
 - b) Diligência ao Sr. Antônio Loudal Florentino, no endereço encontrado nas peças 122 e 179 (TSE), para que promova a regularização da sua representação legal (anexar a procuração de peça 122), referente à atualização do endereço de seu advogado.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB- Assessoria, 28 de agosto de 2018.

[Assinado Eletronicamente]

Manuelina Nunes Porto Navarro
Assessora